ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL

Andréia Ribeiro
Secretária Legislativa
04/10/24

MENSAGEM Nº 029/2024

Porto Nacional - TO, em 21 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Sr,

Charles Sousa.

Presidente da Câmara Municipal

Porto Nacional - TO

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência Projeto de Lei Ordinária n°. 029/2024, que: **"Dispõe sobre a criação e denominação da Escola Municipal do Setor Águas Lindas no Distrito de Luzimangues, Município de Porto Nacional-TO e dá outras providencias".**

O presente projeto tem por objetivo corrigir o equívoco apresentado na lei que denominou a referida unidade escolar, Lei n°. 2.557 de 03 de outubro de 2022. Ocorre que, segundo orientação pedagógica, para recebimento dos recursos federais repassados pelo Governo Federal os textos legais precisam fazer constar não só a denominação, mas como também a criação da escola, havendo para tanto necessidade de adequação, por exigência do próprio Ministério da Educação.

Neste sentido, para assegurar que os atos a serem gerados sejam feitos da maneira correta, não permitindo que ocasione conflitos sobre os repasses futuros de verbas federais, necessária se faz a alteração da lei em discussão.

Devido à importância da presente matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a tramitação do presente Projeto, se dê em **REGIME DE URGÊNCIA,** e, desde já, conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação.

RONIVON MACIEL GAMA:84684240134

Assinado de forma digital por RONIVON MACIEL GAMA:84684240134

RONIVON MACIEL

Prefeito Municipal

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL

PROJETO DE LEI N. º 029, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a criação e denominação da Escola Municipal do Setor Águas Lindas no Distrito de Luzimangues, Município de Porto Nacional-TO e dá outras providencias".

Eu, PREFEITO DE PORTO NACIONAL, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas e denominadas a Escola Municipal no Setor Águas Lindas no Distrito de Luzimangues, no Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, como **Escola Municipal Professora Magnólia Silva dos Santos**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº. 2.557 de 03 de outubro de 2022.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA:84684240134
Assinado de forma digital por RONIVON MACIEL GAMA:84684240134

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

Apresentado em
Data 22/10/24

Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
CASA CIVIL
Avenida Murilo Braga n.° 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 - e-mail: procporto@gmail.com

LEI N.° 2.557 DE 03 DE OUTUBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre Denominação da Escola Municipal que está sendo construída no Setor Águas Lindas no Distrito de Luzimangues de Professora Magnólia Silva dos Santos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, faz saber, que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - A Escola Municipal situada no Setor Águas Lindas no Distrito de Luzimangues. denominar-se Escola Municipal Professora Magnólia Silva dos Santos.

Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO DE PORTO NACIONAL, aos 03 de outubro de 2022.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito de Porto Nacional